

Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico.

4 de abril de 2013. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

206878135

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho n.º 5035/2013

No âmbito do exercício de competência delegada (Despacho n.º 11037/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170 de 5 de setembro), foi homologada pela Vice-Presidente do IPBeja, Professora Ana Luísa Fernandes, em 4 de abril de 2013, ouvido o Juri Geral, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Beja dos Maiores de 23 Anos, publicitado através do Despacho n.º 3185/2013, de 27 de fevereiro, DR 2.ª série n.º 41, a alteração do prazo de inscrição para a realização das Provas, nos seguintes termos:

1 — Criação de uma 2.ª fase para inscrição, a decorrer de 06 a 19 de abril.

2 — Aos inscritos na 2.ª fase de inscrições não está garantida a possibilidade de frequência das aulas de apoio, considerando o calendário das mesmas entretanto divulgado.

3 — O calendário, incluindo a 2.ª fase agora criada, é o constante do anexo a este Despacho.

### ANEXO

#### Calendário alterado para o Ano 2013

Ação	Prazo 2013
Inscrição para a realização das Provas — 1.ª fase.	01 de março a 05 de abril.
Inscrição para a realização das Provas — 2.ª fase. A inscrição na 2.ª fase não garante a possibilidade de frequência das aulas de apoio, considerando o calendário das mesmas entretanto divulgado.	06 de abril a 19 de abril.
Entrega de requerimento para adequação de provas realizadas noutros Estabelecimentos de Ensino Superior.	Até 31 de maio.
Afixação dos Conteúdos das Provas Específicas.	Até 11 de março.
Aulas de Apoio para as Matérias das Provas Específicas.	10 a 23 de abril.
Realização das Provas Específicas. . . . .	29 de abril a 17 de maio.
Afixação das Pautas de Classificação das Provas Específicas.	Até 31 de maio.
Apresentação de pedidos de Reapreciação das Provas Específicas.	Prazo máximo de 3 dias úteis contados a partir da afixação da classificação.
Afixação das Pautas Finais de Classificação nas Provas Específicas.	Até 14 de junho.
Entrevistas . . . . .	24 de junho a 05 de julho.
Afixação das Pautas das Classificações Finais das Provas (média ponderada da classificação obtida na prova específica e da classificação obtida na entrevista).	Até 12 de julho.

4 de abril de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

206873778

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho n.º 5036/2013

Nos termos previstos no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, designo

como meu substituto legal nos casos de ausência, falta ou impedimento, a Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Mestre Maria João Pinto Cardoso.

04.04.2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

206873526

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho n.º 5037/2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Animação Sociocultural ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através da Portaria n.º 1236/2007, de 21 de setembro, alterada pelo despacho 22942/2009, de 16 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, e pelo despacho n.º 6474/2010, de 12 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70.

De acordo com o disposto nos artigos 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, o início de funcionamento das alterações foi comunicado à Direção-Geral do Ensino Superior a 26 de março de 2013.

Determina o presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido no artigo 77.º dos referidos decretos-leis, à republicação, em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Animação Sociocultural, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

#### Artigo 1.º

#### Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Animação Sociocultural para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 2.º

#### Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo de 2011/2012.

26 de março de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

### ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.
- 3 — Grau: licenciado.
- 4 — Curso: Animação Sociocultural.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Sociais e da Educação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres).
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Animação Sociocultural:
  - 9.1 — Em unidades curriculares obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Ciências Sociais e da Educação . . . . .	CSE	123
Formação Artística e Desportiva . . . . .	FAD	4
Línguas e Literaturas . . . . .	LL	5
Matemática, Ciências e Tecnologia . . . . .	MCT	9
<i>Total</i> . . . . .		141

9.2 — Em unidades curriculares optativas: 39.

10 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Lisboa****Escola Superior de Educação de Lisboa****Curso de Licenciatura em Animação Sociocultural****1.º ano (1.º e 2.º semestres)**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Animação Sociocultural . . . . .	CSE	S	75	27 (26 TP + 1 OT)	3	
Seminário de Questões Sociais Contemporâneas . . . . .	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	
Conhecimento, Informação e Novas Tecnologias . . . . .	MCT	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	
Desenvolvimento Humano e Ciclos de Vida . . . . .	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	
Técnicas de Expressão Oral e Escrita . . . . .	LL	S	125	45 (40 TP + 5 OT)	5	
Projeto Interdisciplinar de Intervenção Profissional I . . . . .	CSE	A	325	81 (65 S + 16 OT) + 130 E	13	
Unidades Curriculares Optativas . . . . .	—	S	600	216	24	(a)
<i>Total</i> . . . . .	—	—	1 500	—	60	—

(a) Unidades curriculares escolhidas de acordo com a tabela n.º 1.

**2.º ano (3.º e 4.º semestres)**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Políticas Sociais e Inclusão . . . . .	CSE	S	100	36 (34 TP + 2 OT)	4	
Psicossociologia das Organizações e Dinâmica de Grupos . . . . .	CSE	S	100	36 (34 TP + 2 OT)	4	
Património Histórico, Artístico e Cultural . . . . .	FAD	S	100	36 (34 TP + 2 OT)	4	
Património Natural, Ambiente e Saúde . . . . .	MCT	S	100	36 (34 TP + 2 OT)	4	
Opção de aprofundamento . . . . .	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	(b)
Opção de aprofundamento . . . . .	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	(b)
Modelos de Intervenção Comunitária . . . . .	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	
Projeto Interdisciplinar de Intervenção Profissional II . . . . .	CSE	A	350	105 (84 S + 21 OT) + 140 E	14	
Unidades Curriculares Optativas . . . . .	—	S	375	135	15	(a)
<i>Total</i> . . . . .	—	—	1 500	—	60	—

(a) Unidades curriculares escolhidas de acordo com a tabela n.º 1.

(b) Unidades curriculares escolhidas de acordo com o quadro n.º 4 "Unidades curriculares de aprofundamento (opções) e as condições para a certificação de um domínio de aprofundamento.

**3.º ano (5.º e 6.º semestres)**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética e Deontologia Profissional . . . . .	CSE	S	75	27 (26 TP + 1 OT)	3	
Diversidade e Culturas . . . . .	CSE	S	150	54 (51 TP + 3 OT)	6	
Grupos e Comportamentos de Risco . . . . .	CSE	S	150	54 (51 TP + 3 OT)	6	
Seminário de Cultura, Arte e Ciência . . . . .	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	
Opção de aprofundamento . . . . .	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	(b)
Opção de aprofundamento . . . . .	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	(b)
Projeto Interdisciplinar de Intervenção Profissional III . . . . .	CSE	A	750	225 (180 S + 45 OT) + 300 E	30	
<i>Total</i> . . . . .	—	—	1 500	—	60	—

(b) Unidades curriculares escolhidas de acordo com o quadro n.º 4 "Unidades curriculares de aprofundamento (opções) e as condições para a certificação de um domínio de aprofundamento.

## QUADRO N.º 4

## Unidades Curriculares de Aprofundamento (opções)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mediação e Gestão de Conflitos .....	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	(a) (c)
Multiculturalidade e Cidadania .....	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	(a) (c)
Mediação Multicultural em Contextos Educativos .....	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	(a) (c)
Mediação Familiar .....	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	(a) (c)
Gerontologia .....	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	(b) (c)
Geriatría .....	MCT	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	(b) (c)
Políticas Sociais para a 3.ª Idade .....	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	(b) (c)
Educação de Adultos .....	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	(b) (c)
Desenvolvimento Local e Parcerias .....	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	(c)
Gestão e Animação de Recursos Educativos .....	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	(c)
Necessidades Especiais .....	CSE	S	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	(a) (b) (c)

(a) Unidades curriculares que habilitam ao domínio de aprofundamento em «Mediação Intercultural».

(b) Unidades curriculares que habilitam ao domínio de aprofundamento em «Intervenção em Populações Seniores».

(c) Unidades curriculares que habilitam ao domínio de aprofundamento em «Animação».

Legenda: E — Estágio; S — Seminário; TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial.

Condições para a certificação de um Domínio de Aprofundamento:

- a) Frequentar as 4 unidades curriculares de aprofundamento específicas desse domínio;  
 b) Realizar os PIIP II e PIIP III num contexto de acordo com esse domínio;  
 c) Obter a certificação de um Domínio obriga o aluno a obter 64 créditos de formação específica nesse domínio:

Projeto Interdisciplinar de Intervenção Profissional II .....	14
4 UC Aprofundamento (× 5 créditos) .....	20
Projeto Interdisciplinar de Intervenção Profissional III .....	30
<i>Total</i> .....	64

**Tabela n.º 1: Distribuição dos créditos obrigatórios por grupos de optativas**

Créditos obrigatórios nas unidades curriculares optativas:

Grupo 1 — Formação Artística e Desportiva .....	24
Grupo 2 — Língua Portuguesa ou Ciências Físico-Naturais .....	3
Grupo 3 — Línguas Estrangeiras .....	6
Grupo 4 — Matemática .....	6
	206873591

### Despacho n.º 5038/2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 3837/2008, de 14 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 6057/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 6 de abril.

De acordo com o disposto nos artigos 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, o início de funcionamento das alterações foi comunicado à Direção-Geral do Ensino Superior a 4 de abril de 2013.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido no artigo 77.º dos referidos Decretos-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

#### Artigo 1.º

##### Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 2.º

##### Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2012/2013.

3 de abril de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa,  
*Luis Manuel Vicente Ferreira.*

#### ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Curso: Ensino de Educação Musical no Ensino Básico.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Música: Prática Pedagógica.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura — Não Aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico:

Área científica	Sigla	Créditos Obrigatórios
Música: Prática Pedagógica .....	MUS: PP	54
Música: Didática Específica .....	MUS: D	30
Educacional Geral .....	EG	30
Música: Prática Vocal e Instrumental ...	MUS: PVI	6
<i>Total</i> .....		120